

**A. Elementos de Identificação****1. Identificação da Instituição Depositária**

<b>1.1 Denominação</b>	Banco de Fomento Angola
<b>1.2 Endereço</b>	Rua Amílcar Cabral n.º:58, Maianga, Luanda
<b>1.3 Contactos</b>	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao.

**2. Data da FTI****B. Descrição das principais características do produto****1. Designação comercial do produto**

Conta Ordenado BFA

**2. Condições de acesso**

Clientes particulares, efectivos há pelo menos um ano, com ordenado mínimo de 75.000 AKZ

**3. Modalidade**

Depósito à ordem

**4. Moeda**

AKZ

**5. Constituição do depósito**

<b>5.1 Montante mínimo</b>	75.000 AKZ
<b>5.2 Montante máximo</b>	Não aplicável

**6. Manutenção do depósito**

<b>6.1 Montante mínimo</b>	Não aplicável
<b>6.2 Montante máximo</b>	Não aplicável

**7. Taxa de remuneração**

<b>7.1 TANB</b>	Não aplicável
<b>7.2 TANL</b>	Não aplicável

**7.3 Remuneração a taxa variável**

<b>7.3.1 Indexante</b>	Não aplicável
<b>7.3.2 Frequência de revisão</b>	Não aplicável
<b>7.3.3 Spread</b>	Não aplicável
<b>7.3.4 Forma de arredondamento</b>	Não aplicável

**8. Cálculo dos juros**

<b>8.1 Descrição</b>	Não aplicável
<b>8.2 Cálculo e a forma de arredondamento</b>	Não aplicável
<b>8.3 Cálculo com base num saldo médio</b>	Não aplicável

**9. Pagamento dos juros****9.1 Periodicidade** Não aplicável**9.2 Forma de pagamento** Não aplicável**10. Regime fiscal**

Imposto de Selo (IS):

- Tributação sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês dividido por 30 - 0,1%, no último dia de cada mês;
- Tributação sobre os juros de empréstimos - 0,2%, no momento da cobrança dos juros.

**11. Comissões e despesas**

Não aplicável

**12. Facilidades de descoberto**

TAN: 26%

TAEG: 26% + Imposto selo: 0,2% sobre os Juros e 0,1% sobre montante utilizado

Exemplo:

Montante do descoberto autorizado: 18.000 AKZ

Montante utilizado: 10.000 AKZ

Juros: 216,67 AKZ

Imposto selo sobre os juros (0,2%): 0,43 AKZ

Imposto selo sobre montante utilizado (0,1%): 10 AKZ

TAEG: 27,25%

Prazo máximo de reembolso: 30 dias.

Montante máximo do descoberto: até 50% salário líquido mensal pelo Cliente. Nos casos em que o cliente possua créditos, o montante máximo da descoberta corresponde ao salário líquido deduzido das prestações dos créditos assumidos no BFA e noutros Bancos.

**13. Ultrapassagem de crédito**

Não aplicável

**14. Outras condições**

Não aplicável

**15. Fundo de garantia dos depósitos**

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse AKZ: 12.500.00000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habituação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial Nº195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

**C. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas por 60 dias.

V.1/2017

---

Cliente